

DECRETO N.º 279/X

Terceira alteração ao Decreto-lei n.º 288/2001, de 10 de Novembro, que aprova o “Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos”

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo Único

Alteração ao Decreto-Lei n.º 288/2001, de 10 de Novembro

O artigo 76.º do Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 288/2001, de 10 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 76.º

[...]

- 1- (Anterior corpo)
- 2- O disposto no número anterior não se aplica ao medicamento de uso veterinário.”

Aprovado em 19 de Março de 2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)